



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 735/2020

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2020:

Programa 0014 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Parágrafo primeiro. A alteração citada no artigo 1º desta lei trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 57.703,18 para o Programa n.º 0014 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, originários através das Portarias MS 780 de 23/03/2020 e Portaria MS 774 de 09/04/2020 que disponibilizam recursos financeiros ao Município de Guapirama para enfrentamento e combate ao COVID19.

Art. 2º - Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2020:

Programa 0014 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Parágrafo primeiro. A alteração citada no artigo 1º desta lei trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 57.703,18 para o Programa n.º 0014 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, originários através das Portarias MS 780 de 23/03/2020 e Portaria MS 774 de 09/04/2020 que disponibilizam recursos financeiros ao Município de Guapirama para enfrentamento e combate ao COVID19.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2020.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL